## PORTARIA Nº 448/2013.

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas Leis nº 3.040/2012, 3.041/2012, de 29/11/2012 e LC 068/2012, de 02/02/2012,

## **RESOLVE**:

Art. 1º - Majorar a gratificação de 55% para 100%, à Servidora **Neide Maria Gasparetto Pasquali**, matrícula nº 913-5, lotada na Secretaria da Mulher, para responder pela Divisão de Capacitação e Empreendedorismo, a partir de 01 de abril de 2013.

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 15 DE ABRIL DE 2013.

Leomar Bolzani Prefeito